

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, de 31 de agosto de 2005**

O Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, do Anexo I, do Decreto no 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista as disposições contidas no Decreto no 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que regulamentou a Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, e o que consta do Processo no 21000.000634/2005-55, resolve:

Art. 1º Aprovar as DEFINIÇÕES E NORMAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES E AS GARANTIAS, AS TOLERÂNCIAS, O REGISTRO, A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DOS FERTILIZANTES ORGÂNICOS SIMPLES, MISTOS, COMPOSTOS, ORGANOMINERAIS E BIOFERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA, conforme anexos a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa SARC nº 15, de 22 de dezembro de 2004.

GABRIEL ALVES MACIEL

**ANEXO I**- DEFINIÇÕES E NORMAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES E AS GARANTIAS, AS TOLERÂNCIAS, O REGISTRO, A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DOS FERTILIZANTES ORGÂNICOS SIMPLES, MISTOS, COMPOSTOS, ORGANOMINERAIS E BIOFERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA.

**ANEXO II** - ESPECIFICAÇÕES DOS FERTILIZANTES ORGÂNICOS SIMPLES

**ANEXO III**- ESPECIFICAÇÕES DOS FERTILIZANTES ORGÂNICOS MISTOS E COMPOSTOS

**ANEXO IV** - RESTRIÇÕES DE USO QUE DEVERÃO CONSTAR DA EMBALAGEM

**ANEXO V**- AGENTES QUELATANTES E COMPLEXANTES ORGÂNICOS AUTORIZADOS PARA FERTILIZANTES ORGÂNICOS E ORGANOMINERAIS

**ANEXO VI**- ADITIVOS AUTORIZADOS PARA USO EM FERTILIZANTES ORGÂNICOS ORGANOMINERAIS